PROCESSO N.º 017/12

PARECERES N.ºs 017/12

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício DA 28/2.012

Assis, 08 de Fevereiro de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 254 Data 09.02.12
Horário 11:11
Responsável

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 13/2012. 015/12

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 13/2.012 através do qual o Executivo solicita autorização para aquisição de um imóvel destinado ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Constituição e Justiça e Redação
Obras e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Assis, 14/02/12
Chefe do Departamento do Legislativo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Projeto de Lei Nº.13/2.012)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Vereador Célio Francisco Diniz

Considerando que o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, criado pela Lei nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, alterada pela Lei 5.451, de 28 de setembro de 2010 tem por finalidade criar condições favoráveis para implantação de novos empreendimentos ou ampliação daqueles já existentes em nosso Município,

Considerando que há necessidade de expandir a oferta de áreas para a consecução dos objetivos do Programa, mas que, ao mesmo tempo, possuam dimensões e características atrativas para novos empreendimentos,

Considerando que, para que o Município possa adquirir nova área destinada ao Programa de Fomento é obrigatória prévia autorização legislativa, conforme prescreve o artigo 3º § 1º, da referida Lei,

Considerando que, diante disto, a área escolhida para aquisição se justifica por possuir condições condizentes para a implantação de novas empresas, com preço estabelecido de acordo com valores médios avaliados junto ao mercado imobiliário, em local de acesso privilegiado, contígua à Rodovia Miguel Jubran – SP 333, próxima a entrada da cidade, situada na Zona de Influência de Rodovia, destinada para instalação de indústrias, comércios e serviços, nos termos do Inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 10 de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Assis,

Considerando que, com esta iniciativa, o Município passará a dispor de melhor estrutura, oferecendo condições mais atrativas, a altura de outras cidades que também buscam incrementar o desenvolvimento econômico por meio da instalação de novos empreendimentos,

6

Considerando que, com relação às demais áreas existentes no Centro de Desenvolvimento de Assis, o Executivo Municipal já providenciou, junto às concessionárias, pedido para início imediato, da implantação da infraestrutura necessária para torná-las, também, atrativas para novos empreendimentos,

Considerando que a proposta é urgente e relevante, a qual enseja a tomada de medidas tempestivas, pois, o fomento de novos empreendimentos terá efeitos multiplicadores, impactando a economia local e regional de forma muito positiva, devido à atração e o aumento na demanda por serviços técnicos, de logística e outros e ao incremento da renda da região,

Considerando que para serem beneficiados, os futuros projetos das empresas ou indústrias se submeterão a análise criteriosa dos órgãos municipais, em especial da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial e deverão passar também pelo crivo do Poder Legislativo, cuja fruição fica condicionada a efetivação dos investimentos produtivos previstos no projeto que venha a ser aprovado, nos termos da legislação vigente,

Encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 13/2.012, por meio do qual o Executivo solicita autorização para aquisição de área no âmbito do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis .

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Fevereiro de 2.012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2.012 15/12

Autoriza a aquisição de imóvel no âmbito do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel, nos termos do § 1º do Artigo 3º da Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998, alterada pela Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010, com a finalidade de oferecer condições favoráveis para que novos empreendimentos sejam instalados, ampliados ou recolocados no Município, no âmbito do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, a seguir descrito.

ÁREA: 128.728,00 m²
LOCAL: Rodovia Miguel Jubran – SP 333 – Km 407 + 442,80 – Assis – SP
Proprietário: Darci Rocha e sua Mulher

IMÓVEL: Uma área de terras, composta de parte da "Fazendinha Boa sorte", situada na Fazenda Fortuna, neste Município e Comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-55A, localizado na faixa de domínio do DER – Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP 333, faixa de domínio de 50,00 metros) na divisa da área remanescente da "Fazendinha Boa Sorte", de propriedade de Darci Rocha e sua mulher Mariana de Oliveira Rocha – Matrícula nº 51.525; do vértice M-55ª, segue pela referida faixa de domínio com rumo de 51º40'27" NE, na distância de 429,33 m, até o vértice M-05C, localizado na faixa de domínio do DER – Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP 333, faixa de domínio de 50 metros); deste segue confrontando com a propriedade de: 1) Rogério

Cabianca Ferezin, sua mulher, Sandra Cristina Andrade Ferezin, 2) Paulo Roberto Martins Pozo,sua mulher Claudia Pinhata Viana Martins e Rogério Cabianca Ferezin – Matrícula nº 52.599, com rumo 41º43'21" SE, em 300,36 m, até o vértice M-05B; deste, segue confrontando com a área remanescente da "Fazendinha Boa Sorte", de propriedade de Darci Rocha e sua mulher Mariana de Oliveira Rocha – Matrícula nº 51.225, com os seguintes rumos e distâncias: 51º40'27" SW em 429,33 m, até o vértice M-55B; 41º43'21" NW, em 300,36 m até o vértice M-55ª, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 128.728 m²; originária da Matrícula nº 51.525, tudo de acordo com o memorial descritivo e desenho 6.079, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Fevereiro de 2.012.

ÉZIO SPERA
Prefeito de Assis

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Centro de Desenvolvimento de Assis

ÁREA: 128.728,00 m²

LOCAL: Rodovia Miguel Jubran SP-333, Km 407 + 442,80 – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Darci Rocha e sua mulher

IMÓVEL:

UMA ÁREA DE TERRAS, composta de parte da "Fazendinha Boa Sorte", situada na FAZENDA FORTUNA, neste Município e Comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-55A, localizado na faixa de domínio do DER – Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-333, faixa de domínio de 50,00 metros) na divisa da área remanescente da "Fazendinha Boa Sorte", de propriedade de Darci Rocha e sua mulher Mariana de Oliveira Rocha – Matrícula n.º 51.525; do vértice M-55A, segue pela referida faixa de domínio com rumo de 51°40'27" NE, na distância de 429,33 m, até o vértice M-05C, localizado na faixa de domínio do DER – Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-333, faixa de domínio de 50,00 metros); deste segue confrontando com a propriedade de: 1) Rogério Cabianca Ferezin, sua mulher, Sandra Cristina Andrade Ferezin 2). Paulo Roberto Martins Pozo, sua mulher, Cláudia Pinhata Viana Martins e Rogério Cabianca Ferezin – Matrícula n.º 52.599, com rumo 41°43'21" SE, em 300,36 m, até o vértice M-05B; deste segue confrontando com a área remanescente da "Fazendinha Boa Sorte", de propriedade de Darci Rocha e sua mulher Mariana de Oliveira Rocha – Matrícula n.º 51.525 , com os seguintes rumos e distâncias: 51°40'27" SW, em 429,33 m, até o vértice M-55B; 41°43'21 NW, em 300,36 m até o vértice M-55A, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **128.728,00 m²** ; originária da Matrícula **n.º 51.525**". Tudo de acordo com o desenho 6.079, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 11 de janeiro de 2.012

Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954

AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública

2. Croqui: 6.079

3. Data Base: Janeiro / 12

4. Proprietário: DARCI ROCHA E SUA MULHER

5. Local: Rodovia Miguel Jubran SP-333, km 407 + 442,8 - Assis - SP

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 128.728,00 m² = 12,8728 ha

7. Valor da área de terras:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de terras com formato irregular, topografia em desnível, solo arenoso, sendo que de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na dentro da Zona de influencia da rodovia e de acordo com a planta de situação localiza-se na região da Água da Fortuna, com acesso principal pela Rodovia Miguel Jubran – SP 333.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região da Água da Fortuna, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP), anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2012 (UFM/2012) igual a R$ 66,12 (sessenta e seis reais e doze centavos);

8. Calculo do valor da Área (Va):

Va = VP x área da gleba em ha x UFM /2.012
Va = 54,9070 x 12,8728 x 66,12 =
Va = 706,81 x 66,12
Va = 46.734,28

A presente avaliação importou em R$ 46.734,28 (Quarenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Eng.° Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 15/2012
PARECER Nº. 17/2012

Autoriza a aquisição de imóvel no âmbito do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis e dá outras providências.

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo solicitar autorização legislativa para aquisição de um imóvel destinado ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, no referido projeto.

Apresenta como justificativa a necessidade de expandir a oferta de áreas para a construção dos objetivos do Programa de Fomento e que a área escolhida para aquisição se justifica por sua localização.

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, bem como vem acompanhado do Memorial Descritivo, bem como da Avaliação em anexo.

Assim, conforme dispõe o inciso VII do § 1º do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Isto posto, o referido Projeto de Lei, está conforme a legislação vigente e aplicável, podendo ser remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 15 de fevereiro de 2012.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico